Companhia Águas de Joinville

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO - CAJ SEI Nº 30833060/2026 - CAJ.DIPRE.CIOP.CDM

1 - Objeto para a contratação:

Aquisição de mobiliário técnico ergonômico modular.

2 - Especificações técnicas:

2.1- Quadro de Quantitativo

Item	Código (ERP)	Nome (ERP)	Quantidade	Unidade de Medida	Especificação Técnica Detalhada
1	34018	MESA MODULAR DE TRABALHO, 4 MÓDULOS, TAMPO MDP, 25 MM, FECHAMENTO FRONTAL E LATERAL, 4,8 M DE COMPRIMENTO	1	Un	Segue no item 2.2

Tabela 1 - Quadro Quantitativo

2.2 - Especificação Técnica Detalhada

Fornecimento de conjunto de mesa operacional fixa do tipo console de operação, composta por 4 (quatro) módulos acoplados, formando uma estação contínua de trabalho destinada ao ambiente de monitoramento;

Será disponibilizado pela Companhia um desenho esquemático, anexo a esse termo de referência, porém a contratada deverá elaborar um projeto final para o mobiliário, que será aprovado pela CAJ antes da execução;

O projeto deve prever espaço para três gaveteiros volantes, para armazenamento de itens pessoais, que deverão ser entregues como parte do conjunto. As dimensões dos gaveteiros devem permitir que os quatro módulos sejam ocupados por usuários, de maneira confortável, permanecendo os três gaveteiros entre os usuários. Considerar que será ocupado: usuário, gaveteiro, usuário, gaveteiro, usuário, gaveteiro, usuário. A altura e profundidade do gaveteiro deve permitir que este fique completamente abaixo dos módulos de mesa; Cada gaveteiro deve possuir 3 ou 4 gavetas, temos preferência por 4 gavetas. Não é necessário que as gavetas possuam fechadura individual.

O conjunto deverá possuir dimensões individuais aproximadas de 1.200 mm de largura, 900 mm de profundidade e 1.050 mm de altura, garantindo uniformidade entre os módulos e perfeito alinhamento do conjunto; É possível avaliar o desenho esquemático no anexo 0023140692.

O tampo principal deverá ser confeccionado em MDP de 25 mm de espessura, com acabamento de alta resistência e borda ergonômica tipo arredondada, proporcionando maior conforto ao usuário durante a operação contínua. O conjunto deverá possuir tampa basculante bipartida em alumínio ou acesso com tampo deslizante, permitindo fácil acesso à infraestrutura interna para passagem, organização e manutenção dos cabos; Os tons de madeira devem respeitar a tonalidade da chapa Carvalho Munique, do fornecedor Duratex. Os metais deverão ser pretos.

O conjunto deverá contar com fechamento vertical traseiro em chapa de aço, fechamento vertical frontal inferior em chapa de aço e fechamentos laterais em madeira de 25 mm, com acabamento em borda de PVC;

A mesa deverá possuir sistema interno de gerenciamento de cabos, composto por calha para cablagem com suporte para instalação de tomadas elétricas, contendo no mínimo 10 tomadas por módulo (sendo no mínimo duas tomadas de 20A) e dois conectores RJ45, que deverão estar inclusos no projeto. Deverá ainda possuir prumada traseira com tampa para subida de cabos, contendo compartimentação independente para circuitos de energia e dados, facilitando a organização da infraestrutura;

A mesa deverá possuir painel em aço ou alumínio perfurado para fixação de suportes de monitores, permitindo a instalação de braços articulados ou suportes compatíveis, conforme necessidade operacional. O projeto deve prever 12 (doze) suportes multiarticulados para os monitores, três para cada módulo, e estes deverão ser fixados na parede do móvel. Os suportes devem ser parede, com sistema de braço articulado com amortecedor a gás (pistão), ou similar, que permita alteração em no mínimo 90° do monitor instalado, sem a necessidade de ferramentas. Deve possuir estrutura compacta e retrátil, para monitores de até 9 kg compatíveis com padrão de fixação VESA (horizontal e vertical), 75x75 ou 100x100 mm. Deve possuir a função estender, girar e inclinar. Regulagem de altura vertical entre 150 a 410mm, avanço do braço de 530mm, ajustes de inclinação do monitor, giro horizontal do braço, rotação da base na mesa;

Na parte inferior, o conjunto deverá ser equipado com tampa bipartida para apoio e acomodação de computadores (CPUs), incluindo apoio central e dois apoios laterais, possibilitando organização adequada dos equipamentos e facilitando o acesso para manutenção;

Todo o mobiliário deverá apresentar acabamento de qualidade, adequado ao uso contínuo, com superfícies resistentes ao desgaste decorrente da utilização cotidiana, estrutura compatível com o ambiente do Centro de Controle Operacional e sistema integrado para gerenciamento de cabos, garantindo ergonomia, organização, segurança e facilidade de manutenção. Abaixo, imagens de referência das cores que devem ser utilizadas como referência na confecção da mesa:



Tom para madeira aparente

Tom para acabamento interno



Tom para metais, calhas, tomadas, cabos e suportes

3 - Prazo de entrega e forma de entrega:

3.1 - Prazo de entrega: em até 75 (setenta e cinco) dias, após o recebimento da ordem de compra pela contratada;

3.2 - Forma de entrega: A entrega deve ser agendada com 5 dias corridos de antecedência.

3.3 - Montagem: A montagem deve ser agendada com 5 dias corridos de antecedência. Ela pode ocorrer em até 10 dias corridos da data da entrega. A montagem deve ocorrer em um final de semana.

3.4 - A contratada deve apresentar o projeto final do mobiliário para aprovação para cco_ciop@aguasdejoinville.com.br. A aprovação ou solicitação de ajustes será enviada em até 3 (três dias úteis) a partir do seu recebimento. Esse item deve se repetir até que o projeto final seja aprovado, mantendo o prazo de entrega em até 75 dias após o recebimento da ordem de compra pela contratada.

Etapa	Atividade	Prazo/Condição
1	Recebimento da Ordem de Compra	D0 – início da contagem do prazo
2	Apresentação do projeto final do mobiliário	Após o recebimento da Ordem de Compra, em prazo compatível com a execução, de modo a não comprometer o prazo final de 75 dias
3	Análise do projeto pela CAJ	Até 3 dias úteis após o recebimento
4	Ajustes e reapresentação do projeto, se solicitados	Conforme necessidade, repetindo-se o ciclo até a aprovação
5	Aprovação do projeto final	Deve ocorrer dentro do prazo de execução
6	Fabricação/preparação do mobiliário	Após a aprovação do projeto, respeitando o prazo máximo de entrega
7	Agendamento da entrega	Com antecedência mínima de 5 dias corridos
8	Entrega do mobiliário	Em até 75 dias corridos após D0
9	Agendamento da montagem	Com antecedência mínima de 5 dias corridos
10	Montagem	Em final de semana, em até 10 dias corridos após a data da entrega
11	Conclusão da execução	Após a montagem e verificação do mobiliário

4 - Local e horário de entrega:

4.1 - Local de entrega: Sede Administrativa da Companhia Águas de Joinville

4.2 - Endereço de entrega: Rua XV de Novembro, 3950 - Glória, Joinville - SC, 89216-202

4.3 - Horário de entrega: Das 8 horas às 16 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

5 - Amostras

Não se aplica.

5.1 - Quantidade e Critérios de Análise das amostras

Não se aplica.

6 - Obrigações específicas da contratada:

6.1- São de responsabilidade da CONTRATADA, o acondicionamento, transporte, descarregamento e montagem dos produtos, incluindo ferramentas e componentes obrigatórios para a montagem. Os produtos devem estar acondicionados em embalagem original do fabricante, acompanhados pela nota fiscal.

6.2- As despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, transporte, acondicionamento, descarregamento, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução correrão por conta da CONTRATADA, conforme normas vigentes.

6.3- Substituir no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após notificada, os produtos que apresentarem defeitos, os que vierem a apresentar problemas, que apresentarem vícios e/ ou defeitos ocultos que os tornem impróprios para o uso a que são destinados, ou ainda, não estejam de acordo com este Termo de Referência, sem ônus para CONTRATANTE.

6.4- Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.5- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.6- Atender prontamente a quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.7- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7 - Obrigações específicas da Contratante:

7.1 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do presente Termo de Referência;

7.2 - Notificar a Contratada quanto a qualquer irregularidade encontrada;

7.3 - Permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências das unidades, quando da entrega/instalação do(s) item(ns);

7.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, quando necessário;

7.5 - Comunicar formalmente a Contratada qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento do(s) item(ns), determinando o que for necessário à sua regularização;

7.6 - Aceitar/rejeitar, no todo ou em parte, o(s) item(ns) entregues pela Contratada.

7.7 - Atender em sua totalidade o disposto no Parecer Técnico 30608883.

8 - Condições Gerais:

Não se aplica.

8.1 - Informações Financeiras

Origem dos Recursos: Próprios

Conta Contábil: 5650 - Móveis e Utensílios

Plano de Investimentos: 413

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias

8.2 - Recebimento do Objeto

2.1 - O recebimento definitivo está condicionado ao fato de os itens estarem de acordo com as especificações técnicas e se dará no prazo máximo dez (dez) dias do recebimento provisório.

8.3 - Condições de Garantia

8.3.1 - Deverá fornecer garantia de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

a) Caso o fabricante do item conceda prazo de garantia maior, a garantia do fabricante deverá prevalecer.

8.3.2 - Deverá substituir no prazo máximo de 10 (dez) dias, após notificada, o item que apresentar defeito, o que vier a apresentar problema, que apresentar vício e/ou defeito oculto que o tornem impróprio para o uso a que é destinado, ou ainda, não esteja de acordo com este Termo de Referência, sem ônus para o Contratante.

8.4 - Programa de Integridade

8.4.1 - Caso a contratação se enquadre nos requisitos da Lei Municipal nº 8.772/2019, a Contratada deverá implantar Programa de Integridade no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data de celebração do contrato/ata de registro de preços.

8.4.2 - Os custos ou despesas resultantes ocorrerão por conta da Contratada, não cabendo à Contratante o seu ressarcimento.

Documento assinado eletronicamente por **Luanna da Silva de Souza**, **Empregado(a) Público(a)**, em 09/09/2026, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **30833060** e o código CRC **A89F8F87**.

24.1.010675-1

30833060v2

30833060v2